Lei Nº 1407/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 28 / 08 / 2008
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº14/2008

"Denomina de Prefeito Alencar Dias de Carvalho o Parque de Exposição do Município de Tocantins".

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Prefeito Alencar Dias de Carvalho o Parque de Exposição do Município de Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Tocantins, 17 de agosto de 2008.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº14/2008

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para denominar o Parque de Exposição de Tocantins de Prefeito Alencar Dias de Carvalho.

Alencar Dias de Carvalho foi um grande tocantinense.

Oriundo de uma família com tradição política, iniciou cedo sua vida pública. Eleito Prefeito Municipal para período de 1963 a 1966, sua principal preocupação era o crescimento e desenvolvimento de Tocantins. Dentre as obras que ganharam destaques durante a sua administração elenca-se: loteamento do Bairro Chácara, prolongamento da parte baixa da então Avenida Professor Penido, construção da estrada ligando Tocantins a Dores do Turvo, implantação do Código Tributário Municipal e a construção de diversas escolas,

Além disso, deu uma grande contribuição para o avanço educacional do município com a municipalização do Ginásio São José de Tocantins e a concessão de bolsas de estudos como forma de incentivar os alunos a prosseguir nos estudos e ter uma formação profissional.

Alencar Dias de Carvalho teve importância fundamental para o desenvolvimento do Município de Tocantins, motivo pelo qual justa e merecida homenagem far-se-á ao denominar-se com o seu nome, o Parque de Exposição do Município de Tocantins.

Desde já agradecemos a presteza e zelo desta casa na análise da proposição encaminhada.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal